



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2020

EDITAL 19/2020

**Campus de Cachoeira do Sul
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento Chamada Pública	21/07
Inscrição dos candidatos	21/07 à 22/07
Avaliação dos candidatos	23/07
Divulgação resultado preliminar	23/07
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/07
Análise Recursos	24/07
Divulgação do Resultado Final	24/07

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/07/2020 a 22/07/2020

2.2 Horário: qualquer horário – inscrição por e-mail

2.3 Local: As inscrições devem ser efetuadas pelo e-mail: leander.klein@ufsm.br

2.4 Documento para inscrição (enviar em anexo ao e-mail)

2.4.1 Histórico escolar

2.4.2 Currículo lattes

2.4.3 Comprovação de participação de grupo de pesquisa ou extensão (se houver)

2.4.4 Comprovante de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM (qualquer ano e se houver)

2.4.5 Documento com a previsão de disponibilidade de turnos para o segundo semestre de 2020 (ver modelo abaixo, no qual o aluno deve apenas marcas os turnos que possivelmente terá livres no segundo semestre de 2020)

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					

tarde				
-------	--	--	--	--

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada a partir da análise dos documentos para inscrição, conforme os seguintes pesos:

- Item 2.4.1 – Peso 2
- Item 2.4.2 – Peso 3
- Item 2.4.3 – Peso 1,5
- Item 2.4.4 – Peso 1,5
- Item 2.4.5 – Peso 2

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048078	Práticas de Ferramentas Lean: Disseminação e Aplicabilidade	Gestão	01/08/2020 a 31/01/2021.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados diretamente ao e-mail dos inscritos

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto (por exemplo, já ter participado em projeto com área afim).

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 3 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leander.klein@ufsm.br

Santa Maria, 21 de 07 de 2020

Leander Luiz Klein
Coordenador do projeto